



Relatório de Atividades

3º Trimestre (julho a setembro)

2024

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 3º trimestre (julho a setembro) 2024 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2024.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO - Relatório - 2024. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 351.9

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

Ao longo do trimestre de julho a setembro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) desempenhou um papel de destaque quando o assunto é Controle Externo Ativo, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Foram realizados eventos e ações com vistas ao aprimoramento da gestão, fortalecimento de políticas públicas e intercâmbio de conhecimentos.

Em julho, o TCETO integrou diversas frentes de cooperação e intercâmbio, marcando presença em uma importante reunião de organismos de Controle Externo do Mercosul, fortalecendo laços com parceiros internacionais. Também iniciou uma cooperação técnica com o Tribunal de Contas de Angola, objetivando o compartilhamento de experiências e boas práticas. No âmbito social, fomos parceiros em uma iniciativa de apoio educacional a crianças do Rio Grande do Sul, evidenciando o compromisso com a promoção de direitos fundamentais. Durante o INFRAJUR – Encontro de Direito de Logística, Infraestrutura e Transportes, parte do Fórum Regional Norte Export 2024, as ações de incentivo à implementação de políticas públicas foram amplamente reconhecidas. Ainda, o Tribunal submeteu um projeto inovador para a primeira infância ao Prêmio Innovare, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento social e a proteção dos direitos das crianças.

No mês de agosto, foi lançado, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, o projeto “Povos Originários em Conta”, voltado às iniciativas em atenção aos quilombolas e indígenas tocaninenses, reforçando o compromisso com povos originários e tradicionais ao avaliar os impactos das políticas públicas voltadas a esses grupos. A primeira edição, realizada nas cidades de Araguatins e Tocantinópolis, incluiu apresentações culturais e debates com lideranças locais, além da apresentação de dados técnicos sobre ações em saúde e educação. O projeto conta com a colaboração de diversas instituições, incluindo a Defensoria Pública e secretarias municipais, buscando garantir a dignidade e os direitos dos povos originários e tradicionais do Tocantins.

Entre os eventos de maior relevância, o seminário “Reflexos da PEC da Primeira Infância no Enfrentamento ao Trabalho Infantil”, realizado em conjunto com a Secretaria Estadual da Fazenda, promoveu discussões importantes sobre a proteção da infância. O mês também foi marcado por capacitações, como o curso sobre o Plano Anual de Contratação Pública e o Estudo Técnico Preliminar, além da segunda etapa do programa “Conta com a Saúde”.

Após uma avaliação minuciosa, a instituição recebeu o certificado de qualidade do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), emitido pela Atricon, associação representativa dos TCs. No campo da fiscalização, promoveu consulta pública para definir o foco das ações em 2025, evidenciando transparência e comprometimento com a participação social, além de gerar uma economia potencial de mais de R\$ 30 milhões em recursos públicos.

Ainda em setembro, o Tribunal reuniu-se com gestores locais para debater ações de combate à violência contra mulheres e crianças, reafirmando seu compromisso com os direitos humanos. Também disponibilizou novo episódio do podcast “Conta com a Gente” para abordar a consulta pública e os resultados das fiscalizações.

O período também contou com atividades esportivas e solidárias, como a caminhada e o passeio ciclístico organizados pelo Tribunal, que mobilizaram a sociedade e culminaram na doação de alimentos e kits de higiene.

Encerrando o mês de setembro, foi realizado o VII Congresso Controle Externo, Fiscalização e Boas Práticas de Governança, reunindo servidores de Tribunais de Contas brasileiros. A programação incluiu palestras sobre governança, ética e ESG, com foco na transparência e na participação cidadã em projetos dos Tribunais de Contas. O evento também marcou o lançamento de um curso de doutorado em parceria com a UFT. Encerrando o congresso, os servidores atletas Arnaldo Laporte Júnior e Reinaldo Charão compartilharam histórias de superação e destacaram a importância do apoio institucional e do incentivo ao esporte para paratletas no Brasil.

O Congresso fez parte da programação das Olimpíadas dos Tribunais de Contas 2024, a OTC Jalapão, que reuniu centenas de membros e servidores atletas. Ao fim dos jogos, registramos uma participação histórica, com uma conquista inédita: o terceiro lugar geral para a delegação da Corte tocantinense. A participação recorde e o forte apoio institucional foram cruciais para esse desempenho, mostrando como o incentivo à prática esportiva no ambiente de trabalho pode trazer resultados expressivos.

Essas iniciativas, realizadas ao longo do trimestre, evidenciam o compromisso do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com a excelência no controle externo e a promoção de políticas públicas que atendam às demandas sociais de maneira inovadora e inclusiva.

A atuação internacional, a criação de projetos voltados para a primeira infância e para os povos originários, as capacitações técnicas e a valorização do esporte e da saúde entre servidores destacam o TCETO como uma instituição que vai além da fiscalização, buscando também o fortalecimento da cidadania, da governança e do bem-estar coletivo em várias frentes.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades de julho, agosto e setembro de 2024.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCETO.....	9
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	14
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	15
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS.....	16
2.1 TCETO EM NÚMEROS.....	16
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3 DELIBERAÇÕES.....	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	18
2.3.1.1 Sessões Plenárias.....	18
2.3.1.2 Atos Normativos.....	19
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	19
3.1 PROCESSOS E DECISÕES.....	20
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	21
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO.....	22
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO.....	24
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL.....	25
3.6 FISCALIZAÇÕES.....	25
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	27
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	28
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	28
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	29
3.9 SANÇÕES.....	29
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	30
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	31
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS.....	31
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL.....	32
7. GOVERNANÇA E GESTÃO.....	33
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	33
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	34
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	35
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS.....	36
7.3 GOVERNANÇA.....	37
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	37
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS.....	38
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	40
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	40
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	41
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	42
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	43
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	43
7.6.2 MEMORIAL.....	44
7.6.3 BIBLIOTECA.....	44
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO.....	45
7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO.....	45
7.7.2 RÁDIO.....	48
7.7.3 PODCAST.....	48
7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	48
7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	49

7.7.6 PUBLICAÇÕES.....	49
7.7.6.1 Eletrônica	49
7.7.7 INTERNET.....	50
7.7.8 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO.....	50
7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	52
7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	52

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	16
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	36
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	42

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	24
Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	18
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	18
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	18
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	19
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS.....	20
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS	20
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	21
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	21
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS.....	23
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS.....	23
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS.....	24
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS.....	24
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL.....	25
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	26
Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS	27
Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	28
Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	30
Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	33
Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	40
Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	40
Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	40
Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	41
Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES	43
Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	43
Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	49

1. SOBRE O TCETO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCETO.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCETO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que

passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCETO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um

representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCETO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à

legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	29
	Companhia	1
	Fundação	12
	Fundo	528
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Unidade Supervisionada	2
	Secretaria	114
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		982

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	39

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	28
	Conselho	1
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		97

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCETO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguaiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCETO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	3010
Expediente protocolizado	1464
Decisões proferidas	
Acórdão	1481
Parecer Prévio	89
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	44
Aposentadoria	260
Pensão	41
Prestação de Contas dos Ordenadores	147
Prestação de Contas Consolidadas	54
Recurso Ordinário	70
Representação	87
SICAP - Contábil	194
Sessões realizadas	
Videoconferência	20
Virtual	24
Total de processos julgados	
Câmaras	1842
Pleno	211
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 496.989,73
Valor das notificações (multas)	R\$ 608.097,95
Notificações emitidas	913
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	552
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	531
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	70

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no site do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

02/07/2024	ANOSTC abre votação para escolha do nome do mascote da OTC Jalapão
03/07/2024	TCETO é parceiro em iniciativa que articula apoio educacional pelas crianças do RS
04/07/2024	Pesquisa de Clima Organizacional aponta Índice de satisfação dos servidores no TCETO
05/07/2024	TCETO orienta agentes públicos sobre governança e compliance
10/07/2024	Conheça o Jalapinho, o mascote oficial das Olimpíadas dos Tribunais de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

11/07/2024	TCETO é top 6 no Ranking das Redes Sociais entre os 33 Tribunais de Contas do país
19/07/2024	TCE Tocantins concorre ao Prêmio Innovare com projeto para primeira infância
24/07/2024	Cooperação Técnica entre TCETO e TC de Angola promove intercâmbio de conhecimento e experiências
02/08/2024	Webinário realizado pelo TCETO apresenta boas práticas sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos
05/08/2024	Projeto do TCETO avalia ações e benefícios voltados aos povos Quilombolas e Indígenas
08/08/2024	TCETO assina Termo de Cooperação para fomentar a linguagem simples na comunicação pública
09/08/2024	Celebração do Dia dos Pais na Astec reúne servidores em momento especial
22/08/2024	TCETO e CRC realizam seminário sobre impactos da Reforma Tributária para estados e municípios
23/08/2024	TCETO se prepara para receber as Olimpíadas dos Tribunais de Contas
27/08/2024	"Conta com a Saúde" promove novas medições de bioimpedância em servidores
10/09/2024	Reunião do Comitê Institucional de Governança debate políticas e gestão de riscos
13/09/2024	Semana da Saúde começa hoje com a realização de atendimentos e estandes de produtos
16/09/2024	Presidência realiza reunião para discutir orçamento e planejamento dos próximos anos
20/09/2024	TCE se reúne com gestores de Palmas para tratar de ações para a erradicação da violência contra as mulheres
	Tribunal se reúne com sistema de proteção para fortalecer combate à violência infantil
23/09/2024	OTC Jalapão é aberta em Palmas
26/09/2024	VII Congresso sobre Controle Externo reúne servidores de Tribunais de Contas de vários estados
29/09/2024	Encerramento das Olimpíadas dos Tribunais de Contas é marcado por festa e solidariedade
30/09/2024	TCETO conquista 32 medalhas e faz participação histórica nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas

Fonte: Site/Notícias

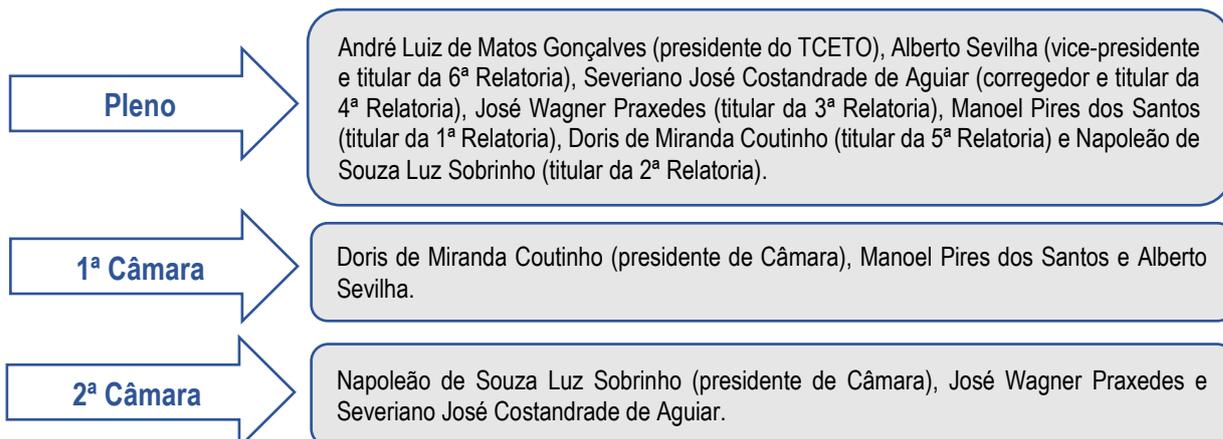
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial – BO/TCE, podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tce.to.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 211 (duzentos e onze) processos, em 17 (dezessete) sessões, entre ordinárias, administrativas e especiais.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 12 (doze) sessões ordinárias, atingiu o total de 983 (novecentos e oitenta e três) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 15 (quinze) sessões ordinárias, apreciou o total de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2023	2024	2023	2024
Pleno	16	17	105	211
1ª Câmara	14	12	548	983
2ª Câmara	14	15	549	859
TOTAL	44	44	1202	2053

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Julho	2	-	-	2
Agosto	139	670	543	1352
Setembro	70	313	316	699

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	8
	Especial	Videoconferência	1
	Administrativa	Videoconferência	1
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	4

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

		Virtual	8
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	8
TOTAL			44

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCETO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2
Resolução Administrativa	4
Projeto de Lei	1
TOTAL	7

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 07/2024	Dispõe sobre a Auditoria Operacional (Aop) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Instrução Normativa 08/2024	Altera a Instrução Normativa nº 4, de 1º de novembro de 2017, nas partes que especifica.
Resolução Administrativa 04/2024	Visa regulamentar o restabelecimento, no âmbito desta Corte, do Adicional por Tempo de Serviço ATS percebido pelos membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO no momento da implementação do regime de subsídio, consoante estabelecido pela Lei Estadual nº 1.634, de 13 de dezembro de 2005.
Resolução Administrativa 05/2024	Institui o Código de Ética da Divisão de Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 06/2024	Disciplina e regulamenta o Plantão Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 07/2024	Estabelece diretrizes e procedimentos aos processos de apreciação das contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais e pelo Governador do Estado e à emissão de Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei 04/2024	Altera a Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCETO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária,

operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCETO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão – SFG que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nas tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 3010 (três mil e dez) processos, sendo o maior quantitativo no mês de julho, com 2108 (dois mil e oito), correspondendo a 70% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
Julho	2108	70
Agosto	485	16
Setembro	417	14
TOTAL	3010	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 2053 (duas mil e cinquenta e três) decisões no período. Desses, 1352 (mil trezentos e cinquenta e dois) foram deliberados no mês de agosto, correspondendo a 65,9% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
Julho	2	0,1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Agosto	1352	65,9
Setembro	699	34,0
TOTAL	2053	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 3010					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 2053					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	96	Acórdão:	783	Acórdão:	602
Resolução:	100	Resolução:	139	Resolução:	237
Parecer Prévio:	8	Parecer Prévio*:	61	Parecer Prévio*:	20
Instrução Normativa:	2				
Resolução Administrativa:	4				
Porjeto de Lei:	1				
TOTAL	211	TOTAL	983	TOTAL	859

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Apenso.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	10	-	-	10
Acompanhamento	1	29	14	44
Aposentadoria	-	97	163	260
Aproveitamento	-	-	22	22
Auditoria de Regularidade	-	9	14	23
Auditoria Operacional	-	1	-	1
Cadun	-	5	1	6
Concurso Público	-	3	4	7
Consulta	4	-	-	4
Embargos de Declaração	6	5	-	11
Instrução Normativa	2	-	-	2
Outros	2	-	-	2

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Pedido de Reconsideração	4	-	-	4
Pedido de Reexame	11	-	-	11
Pensão	-	20	21	41
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	80	67	147
Prestação de Contas do Governador	2	-	-	2
Prestação de Contas Consolidadas	-	42	10	52
Processo Seletivo Público	-	1	-	1
Projeto de Lei	1	-	-	1
Recurso Ordinário	70	-	-	70
Reforma	-	1	-	1
Relatórios da LRF	5	-	-	5
Representação	86	1	-	87
Reserva Remunerada	-	8	20	28
Resolução - Processo Administrativo	2	-	-	2
Resolução Administrativa	4	-	-	4
Revisão de Aposentadoria	-	-	4	4
SICAP - Atos De Pessoal	-	1	-	1
SICAP - Contábil	-	117	77	194
SICAP - Contábil Estadual	-	-	2	2
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	559	440	999
Tomada de Contas Especial	-	4	-	4
Tomada de Preços	1	-	-	1
TOTAL	211	983	859	2053

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 147 (cento e quarenta e sete) prestações de contas dos ordenadores.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

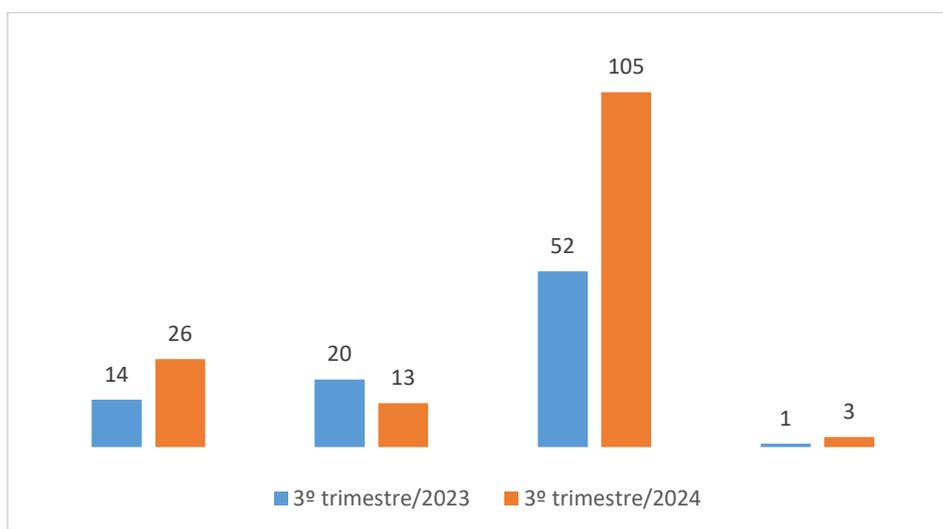
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
Contas Irregulares	-	10	16	26	18
Contas Regulares	-	11	2	13	9
Contas Regulares com Ressalvas	-	62	43	105	71
Arquivar	-	2	1	3	2
TOTAL	-	85	62	147	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 3º trimestre dos exercícios de 2023 e 2024:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2023 x 2024



Fonte: SIGEC

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			TOTAL
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	
Agências			3	3
Câmaras	1	2	18	21
Fundações			3	3
Fundos	20	5	63	88
Institutos		1	2	3
Secretarias	4		8	12
TOTAL	25	8	97	130

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências		1		1
Defensoria Pública		1		1
Fundos		2	3	5
Órgãos Independentes	1			1
Procuradoria Geral do Estado			1	1
Secretarias		1	4	5
TOTAL	1	5	8	14

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 54 (cinquenta e quatro) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 8 (oito) foram rejeitadas e 45 (quarenta e cinco) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO/PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
Aprovado	-	30	15	45	83
Rejeitado	-	4	4	8	15
Extinto sem resolução do mérito	-	-	1	1	2
TOTAL	-	34	20	54	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Dos 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 260 (duzentos e sessenta) processos, representando 71,4% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	97	163	260	71,4
Aproveitamento	-	22	22	6,0
Concurso Público	3	4	7	1,9
Pensão	20	21	41	11,3
Processo Seletivo Público	1	-	1	0,3
Reforma	1	-	1	0,3
Reserva Remunerada	8	20	28	7,7
Revisão de Aposentadoria	-	4	4	1,1
TOTAL	130	234	364	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas

deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCETO.

No trimestre, foram realizadas 745 (setecentas e quarenta e cinco) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de análises preliminares com 50,6%:

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

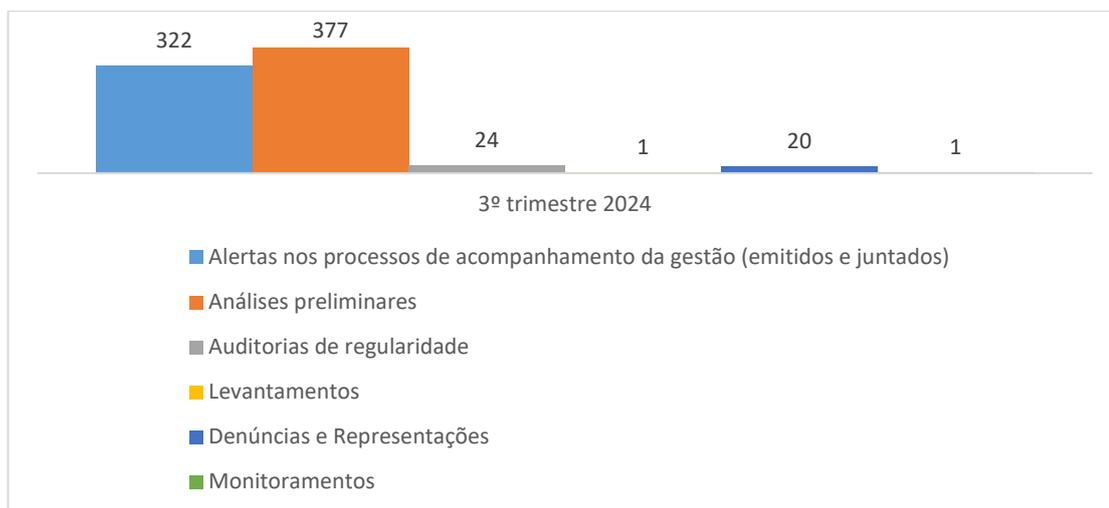
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	322	43,2
Análises preliminares	377	50,6

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Auditorias ou Inspeções	24	3,4
Levantamentos	01	0,1
Monitoramentos	01	0,1
Denúncias e Representações	20	2,7
TOTAL	745	100

Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES



Fonte: DIGCE

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

No terceiro trimestre de 2024, de julho a setembro, conforme dados extraídos, foram cadastradas 345 ações de controle no sistema de benefícios, totalizando R\$ 25.388.164,26 em benefícios quantificados.

Desses dados, quando separados por tipo de benefício, tem-se o seguinte:

Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS

Quantidade de ações	Tipo de Benefício	Valor
29	Débito imputado pelo Tribunal	R\$ 5.061.114,93
70	Sanção aplicada pelo Tribunal	R\$ 2.164.993,90
104	Correção de irregularidades ou impropriedades	R\$ 16.702.780,44
90	Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgãos e entidades da administração	R\$ 439.792,31
1	Redução de preço máximo em processo licitatório em procedimento específico.	R\$ 304.262,60
35	Outros benefícios	R\$ 715.220,08
8	Incremento de Economia, Eficiência, Eficácia ou Efetividade de Programa de Governo	Sem valores quantificados
8	Aperfeiçoamento em Metodologias de Estimativa de Custos ou Redução de Preços em Tabelas Oficiais	Sem valores quantificados

Entre as 345 ações, 123 tiveram seus valores mensurados e cadastrados no sistema para comporem a soma total, outros 222 processos não tiveram valores cadastrados, entre eles benefícios qualitativos não quantificáveis.

As 35 ações cadastradas como outros benefícios foram classificadas nos seguintes subtipos de benefícios: 3 ações em elevação do sentimento de cidadania da população; 9 em expectativas de controle; 4 em fornecimento de controle social; 6 em impactos sociais positivos; 5 em incremento da confiança dos cidadãos nas instituições; 1 em redução do risco de a administração pública arcar com os custos de correção de vícios construtivos de responsabilidade da construtora; 2 em redução do risco de aplicação de multa à administração pública; 5 em redução de risco de responsabilização solidária/subsidiária da administração público.

Importante registrar que os dados cadastrados no sistema podem ser alterados posteriormente pelos servidores, seja para alterar o estado do benefício, seja para corrigir eventuais inconsistências, por isso, caso o mesmo período seja consultado em data futura, poderá ser obtido um resultado diferente.

Ainda, acrescenta-se que, no ano de 2024, até o mês de setembro, o sistema soma R\$ 55.884.639,73, entre propostas de benefício potencial, benefício potencial e benefício efetivo.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCETO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS		TOTAL
	PLENO	1ª CÂMARA	

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Consulta	4	-	4
Representação	86	1	87
TOTAL	90	1	91

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCETO apreciou 3 representações, sendo todas ratificadas, demonstradas a seguir:

Ratificadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Ações de Revisão	03
TOTAL	03

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno – RN TCETO n.º 02/2002 e alterações.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCETO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 913 (novecentas e treze) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a

importância de R\$ R\$ 608.097,95 (seiscentos e oito mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 496.989,73 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCETO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 348.784,17	R\$ 259.313,78	-	R\$ 608.097,95
Valor das notificações (Imputação de débitos)	-	-	-	-
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 208.845,73	R\$ 160.711,85	R\$ 127.432,15	R\$ 496.989,73
Notificações emitidas	543	370	-	913

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 1.795 (mil, setecentas e noventa e cinco) decisões, sendo que destas, 400 foram atribuídas para análise/indexação e 1.395 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado,

reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	400
Descartadas	1395
TOTAL	1795

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCETO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 16 (dezesesseis) sessões do Tribunal Pleno, 7 (sete) da 1ª Câmara e 8 (oito) da 2ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 13 (treze) sessões, sendo 2 (duas) do Pleno, 8 (oito) da Primeira e 14 (quatorze) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 1691 (mil seiscentas e noventa e uma) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECCIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado

do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCETO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	3
Relatórios semestrais	2
Procedimento de correição	4
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1
Relatório de estoque de processos	3
TOTAL	13

Fonte: CORR

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCETO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 128 novas manifestações: 96 anônimas, 25 de pessoas físicas e 7 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 109 comunicados de irregularidades (denúncias), 8 Pedidos de Acesso à Informação, 7 Reclamações e 4 solicitações de serviços, totalizando 128 manifestações recebidas, sendo 133* atendidas.

Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	109
Pedidos de Acesso à Informação	8
Reclamações	7
Solicitação de serviços	4
TOTAL	128

Fonte: ASSOUV

* Os dados demonstrados referem-se ao quantitativo de manifestações concluídas no segundo trimestre de 2024, independentemente de terem sido recebidas nesse ano ou em períodos anteriores.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCETO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-

se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



VALORES

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCETO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

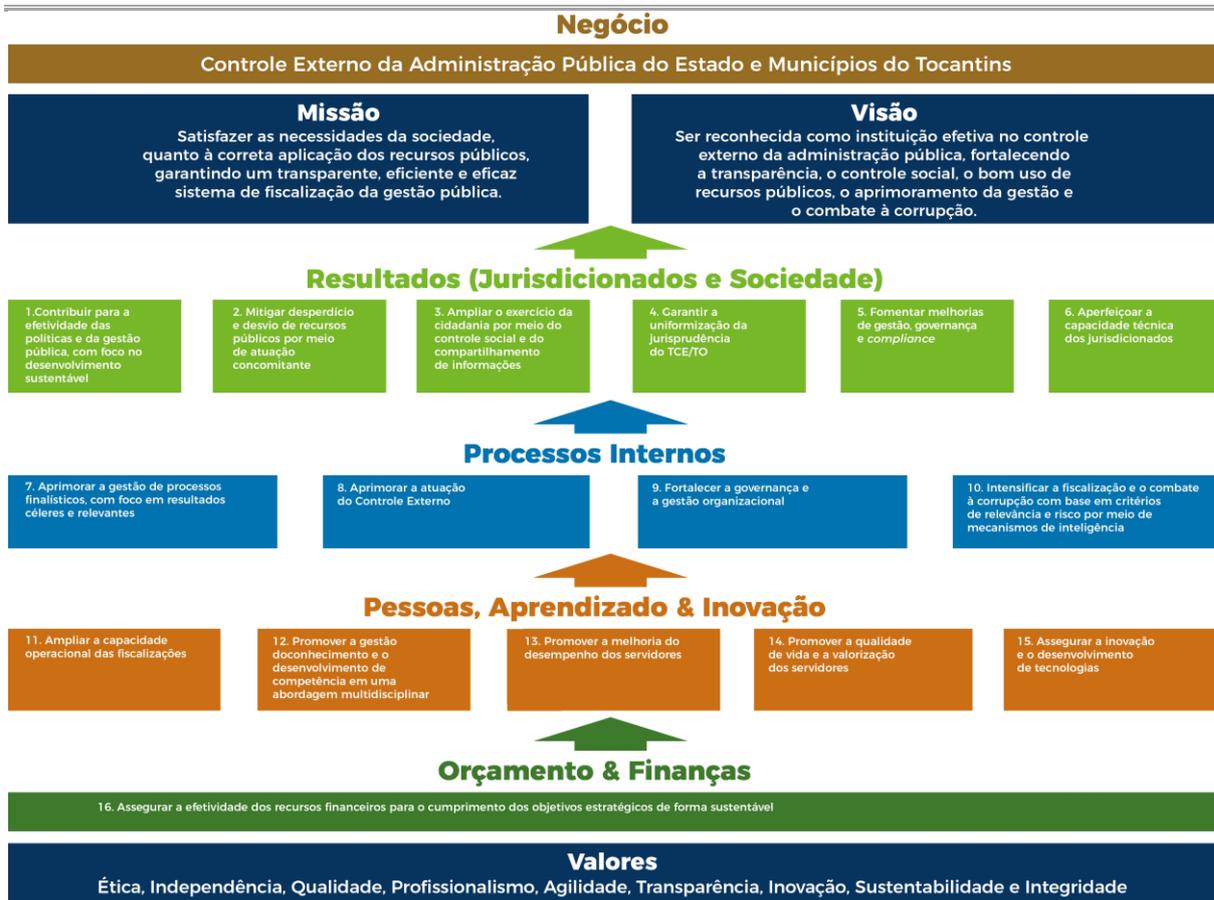


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCETO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos – RAP, nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

O Planejamento do TCETO, realizou reuniões setoriais com os gerentes de metas para verificar a execução do Plano de Gestão 2023/2024, tendo como objetivo assegurar que os indicadores definidos sejam alcançados, contribuindo assim, com o planejamento estratégico. Ainda, reuniu o Comitê Institucional de Governança, para tratar temas ligados à governança e à gestão de riscos.



7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCETO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Foram realizadas atividades durante o terceiro trimestre, as quais podem ser quantificadas através dos documentos emitidos. No Sistema Eletrônico de Informações (SEI), foi registrado um total de 2.003 documentos, distribuídos da seguinte maneira: 1.862 despachos, 47 memorandos, 15 memorandos circulares, 10 atestos, 7 ofícios e 62 análises preliminares. É importante destacar que a produção desses documentos reflete o desempenho administrativo, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional do TCE/TO. Esses registros são fundamentais para garantir a transparência e a formalização dos processos, além de proporcionar uma comunicação eficiente, tanto internamente quanto externamente. Eles são instrumentos que asseguram a correta utilização dos recursos públicos ao documentar de forma detalhada as ações e decisões tomadas. Além disso, permitem um controle e acompanhamento efetivo das atividades administrativas do Tribunal.

Entre as principais ações realizadas neste trimestre, podemos destacar:

- Início da utilização do Sollicita PRO;
- Primeira etapa do Curso de Formação de Brigada de Incêndio Predial;
- Celebração do Dia dos Pais;
- Dia D pela Primeira Infância e Resultados do Projeto "Mãos à Obra";
- Campanha Setembro Amarelo e Semana da Saúde;
- Caminhada da Saúde;
- Olimpíadas dos Tribunais de Contas;
- Congresso de Governança;

- Distribuição das camisas institucionais;
- Teste do novo sistema do Plano de Contratação Anual (PCA).

Essas atividades demonstram o comprometimento do TCE/TO com a eficiência e a transparência na gestão pública, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas e a otimização do uso dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que a implementação do sistema Sollicita PRO e a fase de teste do novo sistema do PCA representam avanços importantes para o aprimoramento da gestão de contratações, assegurando um controle mais eficaz e alinhado com boas práticas de gestão pública.

Com essas iniciativas, o Tribunal reforça seu compromisso com uma gestão responsável e transparente, sempre visando o bem-estar da sociedade.

Ainda, neste trimestre, foram emitidas 307 (trezentas e sete) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 52 (cinquenta e duas) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
24.003178-4	União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por Meio da Secretaria de Gestão e Inovação e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	Termo de adesão: Tornar-se parceiro da Rede de Parcerias mediante a adesão ao Acordo de Cooperação nº 011/2024, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) e Atricon.
24.002050-2	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ/TO; Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO; Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE/TO; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO; Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO; Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Governo do Estado do Tocantins, com intervenção da Procuradoria-Geral do Estado; o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO; Universidade Federal do Tocantins - UFT; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.	Termo de cooperação técnica: Constitui objeto do presente termo, a formação da Rede Estadual SIMPLESTOC - Tocantins, visando à cooperação mútua para criar e compartilhar estratégias a fim de melhorar a forma como é redigido os documentos oficiais para que as informações sejam fáceis de encontrar, entender e usar por qualquer pessoas, sem deixar de seguir as regras da nossa língua - e aplicando, quando possível, as quatro etapas da técnica de Linguagem Simples (planejar, elaborar, revisar e testar), e também as diretrizes previstas na Portaria-Conjunta TJTO nº 16/2023.
24.003568-2	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal de Justiça do Tocantins; Escola Superior da Magistratura Tocantinense; Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção	Termo de cooperação técnica: O presente termo de cooperação tem por objeto firmar compromisso entre os participantes para adoção de medidas com o fim de reduzir os efeitos nocivos da disseminação de desinformação que

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

	Judiciária do Estado do Tocantins; Procuradoria da República no Estado do Tocantins; Ministério Público do Estado do Tocantins; Defensoria Pública da União no Tocantins; Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins; Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Universidade Federal do Tocantins; Agência Brasileira de Inteligência; Assembleia Legislativa do Tocantins; Câmara de Vereadores de Palmas.	atente contra a democracia; a imagem institucional da justiça eleitoral e de seus integrantes ou contra a integridade ou segurança do processo de votação em suas diferentes fases nas eleições 2024.
24.003527-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; Instituto Rui Barbosa - IRB; Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL; Procuradoria-Geral de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.	Termo de adesão: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica, formalizado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa e o Ministério Público de Alagoas, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do “Projeto Sede de Aprender Nacional”.
19.002151-9	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Governo do Estado do Tocantins, Município de Palmas/TO, Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE – TO), Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins (TRE – TO), Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE – TO), Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE – TO), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Pesca e Aquicultura/TO (EMBRAPA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.	Termo de cooperação técnica: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo entre os Partícipes, visando à implementação de programas, projetos e ações interinstitucionais de responsabilidade social e ambiental.
16.001725-4	Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP	Termo de filiação: A filiação do TCE/TO ao Ibraop visa desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entre outros.
23.005085-9	Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	Convênio: Desenvolvimento de uma ação de ensino e uma ação de pesquisa assim definidas: 1) Ensino, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, doutorado profissional, voltado para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de políticas públicas, com vistas a melhorar a eficiência da gestão do TCE/TO; 2) Pesquisa, desenvolver pesquisa científica utilizando métodos e técnicas de Gestão de Políticas Públicas, com intuito de conceber e modelar conteúdos e artefatos de prestação de serviços que visam estudar, avaliar e propor soluções inovadoras para a governança pública e o controle externo exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Este objetivo será alcançado por meio da análise e monitoramento eficaz de políticas públicas, promoção de estratégias de desenvolvimento

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

		municipal e implantação de práticas de gestão e controle social.
--	--	--

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	207.082.733,00	213.052.937,58	149.160.116,20	70,01	163.324.233,55	144.386.630,96	18.937.602,59
Pessoal e Encargos Sociais	147.487.000,00	149.057.204,58	102.478.962,42	68,75	111.792.903,39	102.104.954,95	9.687.948,44
Outras Despesas Correntes	55.794.733,00	59.919.867,00	46.533.006,76	77,66	48.690.303,37	42.157.058,99	6.533.244,38
Outras Despesas Correntes- outras fontes	290.000,00	290.000,00	1.627,32		1.627,32	1.627,32	0,00
Investimentos	3.511.000,00	3.785.866,00	146.519,70	3,87	2.839.399,47	122.989,70	2.716.409,77

Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.250.000,00	3.250.000,00	1.941.247,07	59,73	3.665.078,76	1.017.139,00	2.647.939,76
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	1.411.783,00	1.234.889,39	87,47	1.826.861,76	789.314,99	1.037.546,77
Investimentos	450.000,00	1.838.217,00	706.357,68	38,43	1.838.217,00	227.824,01	1.610.392,99

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES



A 19ª semana da saúde e qualidade de vida teve como objetivo motivar, despertar e orientar os servidores e membros quanto à prevenção e importância da saúde no ambiente de trabalho. A programação contou com vacinação, aferição de pressão e muito mais.

Com o tema “Amor pra mais de metro”, o TCETO celebrou o Dia dos Pais, com uma festa repleta de atividades e confraternização na Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Astec). Os papais-servidores tiveram um dia animado, com almoço e música boa com o Badinho Araújo. Eles receberam de presente uma trena e ainda participaram de sorteio de brindes.



O TCETO realizou a XII Caminhada e o VII Passeio Ciclístico, que reuniram servidores da Corte e o público em geral. A movimentação dos participantes começou cedo, às 7h, no hall de entrada do prédio sede da Corte, com a retirada das camisetas e a “inscrição solidária”, que foi a doação de alimentos não perecíveis que para serem entregues no Abrigo João XXIII, em Porto Nacional.

O mês de setembro é marcado por uma importante campanha de conscientização: o Setembro Amarelo, que busca chamar a atenção para a saúde mental e a prevenção ao suicídio. Em uma sociedade onde ainda existem tabus e estigmas relacionados ao sofrimento psicológico, a campanha se torna essencial para incentivar a busca por ajuda em momentos de intensa dor psíquica.



7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,22	
	Conselheiros Substitutos	7	1,22	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,70	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCETO*	272	47,55	
	Exclusivamente comissionado	15	34,09	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,52
		Mandato Classista	1	0,17
À disposição de outros órgãos	1	0,17		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCETO	28	4,90	
	Sem ônus para o requisitante	54	9,44	
TOTAL		572	100	
*Efetivos em exercício no TCETO	O total de servidores efetivos é de 276, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois são contabilizados em campos específicos para essas situações.			

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

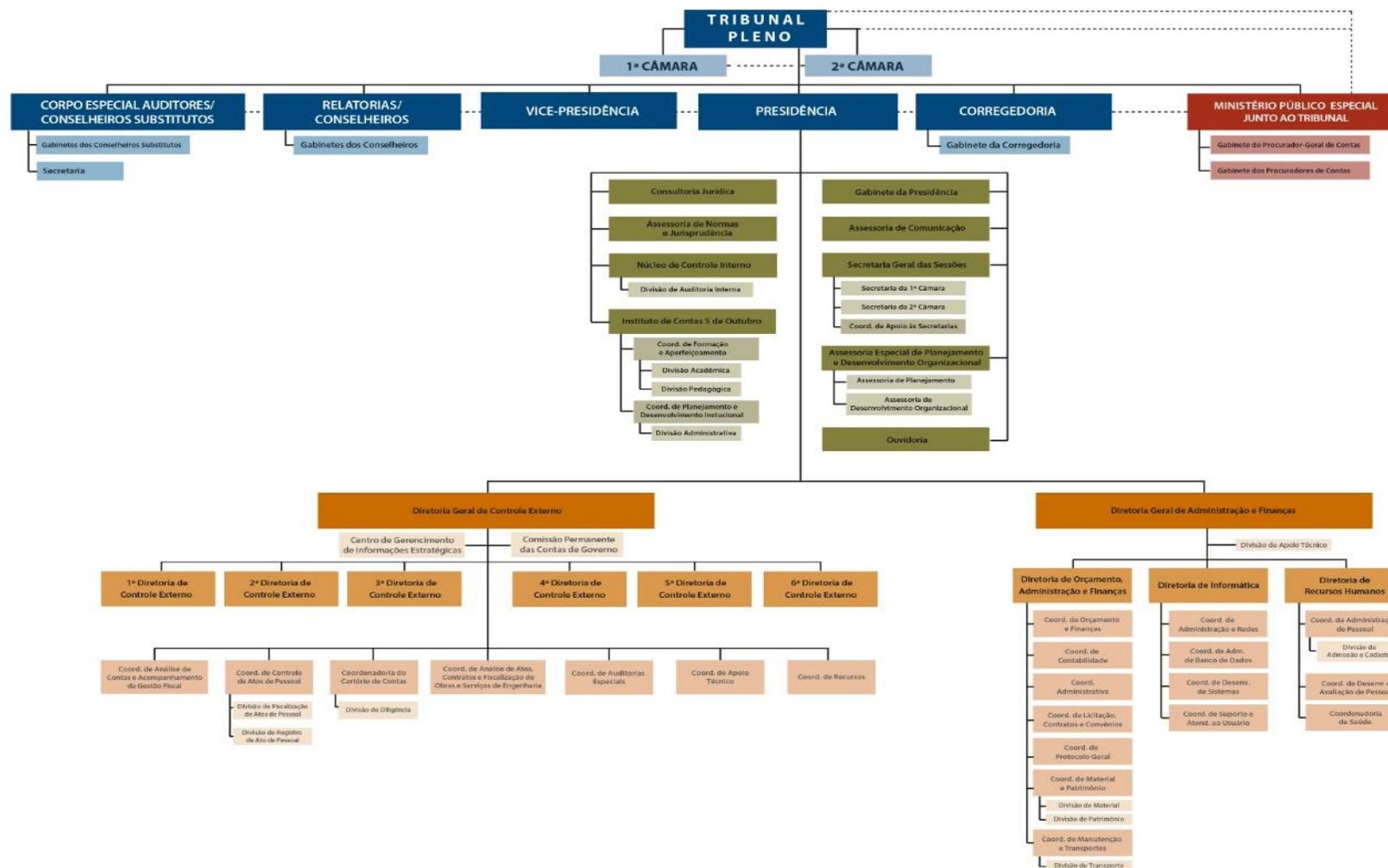


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCETO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 67 (sessenta e sete) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 1123 (mil, cento e vinte e três) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
606	304	213	1123
	517		

Fonte: DIGIC

Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
 <p>Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação – AVA, entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.</p>	 <p>“O Plano Anual de Contratação Pública e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), na Lei nº 14.133/2021”, tema do curso promovido pelo TCETO, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro. A capacitação, é uma oportunidade para que os servidores aprofundem seus conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos. Esses instrumentos são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e responsável, assegurando a eficiência e transparência nas contratações públicas.</p>
 <p>Corregedoria realizou curso sobre Código de Ética dos Servidores da Corte, foi aberto pelo conselheiro corregedor, Severiano José Costandrade de Aguiar, que fez uma exposição sobre o Código de Ética, as resoluções administrativas e a implementação da política de combate ao assédio.</p>	

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Com o objetivo de capacitar os servidores para um gerenciamento mais eficiente dos processos dentro do Tribunal de Contas, o Iscon realizou o curso de Gestão de Processos e Projetos. O instrutor apresentou uma metodologia inovadora que agiliza e otimiza o andamento dos processos dentro da Corte, além de implementar a cadeia de valor, o inventário de processos e o portfólio de projetos.



Servidores aprendem noções básicas de Processo Civil para serem aplicadas no TCE. O objetivo do curso, que é aprimorar as competências técnicas dos servidores, proporcionando uma compreensão mais detalhada do Direito Processual Civil.

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retrata, em 78 fotos, os 35 anos do Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO continuou em exposição. Essa é uma expressão artística que convida a todos a mergulharem na jornada institucional da Corte, que ao longo dessas três décadas e meia, vem se dedicando à defesa dos princípios fundamentais da administração pública: transparência, eficiência e responsabilidade.

Ainda no período, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 5.600 (cinco mil e seiscentos) títulos e 6.764 (seis milsetecentos e sessenta e quatro) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

Campanha de Quantificação de Benefícios

Em agosto, foi realizada uma campanha para divulgar os dados dos benefícios quantificáveis resultantes da atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO). No primeiro semestre, esses benefícios totalizaram 30 milhões de reais. Com o esforço de campanha interna para incentivar os servidores a registrarem esses benefícios no sistema, o valor alcançou mais de 134 milhões de reais em setembro, representando um aumento de aproximadamente 348%. Esse crescimento expressivo reflete a maior quantidade de benefícios cadastrados, demonstrando o impacto positivo da campanha e a importância do registro desses benefícios pelos servidores.

IEGM 2024

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCETO) deu início, no dia 15 de julho, ao prazo para que os 139 municípios do Estado preenchessem os questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) 2024, referentes ao exercício de 2023. Os gestores municipais enviaram suas respostas até 15 de agosto por meio do sistema *Inspect*.

Com a atualização do Cadastro Único - CADUN sendo um requisito essencial para garantir o acesso e a correta entrega dos questionários, o TCETO reforçou a importância de uma comunicação eficiente com os agentes públicos para assegurar a efetividade do controle externo.

Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância é indicado ao Prêmio Inovare

A Corte de Contas tocantinense apresentou ao Prêmio Inovare a ação 'Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância', um projeto que tem como missão contribuir ativamente para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no Tocantins. A iniciativa se destaca pela inovação ao fomentar a cooperação entre diferentes esferas do governo, dos 139 municípios tocantinenses e da sociedade civil, consolidando uma abordagem integrada para políticas públicas voltadas à primeira infância.

A participação no Prêmio Inovare reforça o compromisso do TCETO de ir além da fiscalização, assumindo um papel essencial no planejamento e apoio à execução de políticas públicas que tenham impacto direto na vida da população.

Cooperação Técnica entre TCETO e TC de Angola

A parceria entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) e o Tribunal de Contas de Angola tem como objetivo principal a cooperação técnica voltada para a troca de conhecimentos, aprimoramento de práticas de auditoria e fortalecimento institucional. O Termo de Cooperação firmado entre as duas instituições visa compartilhar técnicas e métodos, com especial enfoque na fiscalização de obras públicas, promovendo, assim, um intercâmbio enriquecedor de experiências e práticas.

TCETO recebe certificado de garantia de qualidade do MMD-TC

Em 6 de setembro, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) recebeu o certificado de qualidade pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), ciclo 2024, em reunião realizada na sede do Tribunal. O MMD-TC é promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e visa garantir que os Tribunais de Contas atendam a normas de eficiência e padrões de desempenho em sua atuação fiscalizadora.

Para alcançar a certificação, o TCETO passou por uma avaliação rigorosa conduzida por uma comissão da Atricon, que constatou que a instituição está em constante melhoria de suas estruturas, processos e recursos humanos, reafirmando o compromisso em oferecer o máximo de qualidade e transparência à sociedade tocantinense.

Não ao assédio e violência contra a mulher!

Em 9 de setembro, foi realizada uma reunião no Centro de Referência da Mulher Flor de Lis, como parte das etapas da Auditoria Operacional destinada a avaliar a eficiência e eficácia das ações da política municipal de Palmas voltadas para a erradicação da violência contra as mulheres. A sessão teve como principal objetivo a entrega do relatório preliminar, elaborado pela Coordenadoria de Auditorias Especiais (COAES) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO). O documento reflete diagnósticos obtidos por meio de questionários e levantamentos técnicos, baseando-se em normas internacionais de auditoria pública. Durante o encontro, gestores envolvidos na política puderam avaliar os apontamentos do relatório e apresentar suas

manifestações, assegurando um processo colaborativo entre o TCETO e a administração pública municipal.

A elaboração do relatório final, após as manifestações dos gestores, será submetida ao Pleno do TCETO e divulgada à sociedade, promovendo transparência sobre as ações do município no enfrentamento da violência contra a mulher e permitindo maior visibilidade sobre a implementação dessas políticas em Palmas.

TCETO é top 6 no Ranking das Redes Sociais entre os 33 Tribunais de Contas do país

O Tribunal alcançou o 6º lugar no Ranking Nacional das Redes Sociais, destacando-se entre os 33 Tribunais de Contas do Brasil. Esse resultado reflete o trabalho contínuo para aprimorar a comunicação digital, proporcionando à sociedade maior acesso a informações e ações institucionais de forma transparente e acessível. A presença digital fortalecida possibilita uma interação mais próxima com o público, ampliando o alcance das atividades e reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à população tocantinense.

Seminário sobre Reforma Tributária para gestores municipais

No seminário “O que muda nos estados e municípios com a Reforma Tributária? ”, promovido pelo TCETO em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade, foram discutidos os principais impactos das PECs 45/2019 e 110/2019 na arrecadação municipal e estadual. Entre os temas abordados, destacou-se a necessidade de um modelo de redistribuição do ICMS e os desafios de adaptação ao novo cenário tributário. Especialistas apontaram questões como sonegação e mudanças nos processos administrativos, impactando diretamente a arrecadação municipal.

Projeto Povos Originários em Conta

O Projeto “Povos Originários em Conta” é uma iniciativa do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), lançada em agosto de 2024, com o objetivo de promover a inclusão de ações específicas no orçamento público dos municípios que abrigam comunidades indígenas e quilombolas, iniciando pela região do Bico do Papagaio. A proposta visa orientar gestores públicos sobre a importância de destinar recursos de forma clara e eficaz para atender às demandas dessas comunidades, que incluem melhorias em saneamento básico e infraestrutura, como estradas de acesso. Além disso, o projeto busca garantir que as necessidades dos povos originários e tradicionais sejam priorizadas nas políticas públicas, contribuindo para a valorização e proteção de suas culturas e direitos.

Reuniões de Capacitação

O projeto promoveu reuniões com representantes da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, da Secretaria de Planejamento e da Associação Tocantinense de Municípios, com o intuito de discutir a importância de incluir ações específicas nos orçamentos públicos.

Identificação de Necessidades

Foram levantadas as principais necessidades das comunidades, como melhorias em saneamento básico e acessibilidade, com o objetivo de sensibilizar os gestores públicos sobre a urgência dessas demandas.

To prConsulta pública para seleção de objetos de fiscalização 2025

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) promoveu uma consulta pública com foco na seleção dos objetos de fiscalização para o exercício de 2025,

destacando a importância do controle externo ativo. Essa iniciativa busca envolver a sociedade tocantinense na definição de prioridades, permitindo que os cidadãos escolham entre 113 temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O resultado da consulta terá um papel fundamental na elaboração do Plano Anual de Fiscalizações para o ano que vem, garantindo que as ações do TCETO estejam alinhadas com as demandas da população.

Participação histórica nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas

A notável participação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas 2024, OTC Jalapão, com a conquista do 3º lugar e 32 medalhas, foi resultado de uma preparação rigorosa e bem estruturada dos atletas. A delegação recebeu treinamentos regulares, além de acompanhamento especializado por parte da Coordenação de Saúde. Esse suporte contribuiu significativamente para o desempenho excepcional nas diversas modalidades esportivas, evidenciando o comprometimento do TCETO com o bem-estar de seus servidores e um consequente desempenho em suas funções de zelar pelo bem público.

Durante a programação da Olimpíada, foi realizado o VII Congresso de Controle Externo, que reuniu servidores de diversas partes do país. O evento abordou temas relevantes relacionados à ética, integridade e boas práticas de governança. As palestras destacaram iniciativas que promovem a cidadania e a importância da participação da sociedade no trabalho das Cortes de Contas, além de enfatizar a distinção entre governança e gestão, bem como a relevância do ESG no setor público.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCETO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 8 programas neste trimestre.

7.7.3 PODCAST

O TCETO lançou o *podcast* Conta com a Gente, que tem uma proposta leve de informar. O programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal no YouTube. Em cada edição, o programa traz convidados e temas variados para o bate-papo.

O grande diferencial do “Conta com a Gente” é a busca por uma linguagem descomplicada, focada em desmistificar o universo do Tribunal de Contas. Mais do que números e relatórios, o *podcast* vai explorar histórias, conectar pessoas e criar um espaço para a compreensão mútua entre cidadãos e gestores públicos.

No trimestre foi gravado e publicado 1 episódio: Consulta pública e economia do erário como resultado de fiscalização.

7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por

videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCETO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCETO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 9 (nove) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 4 (quatro) sessões da 1ª Câmara e 7 (sete) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCETO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 8 sessões virtuais do Pleno, 8 da 1ª Câmara e 8 da 2ª Câmara.

7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	381	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	381	https://facebook.com/tcetocantins
	X	27	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	59	Disparos para o público interno
	YouTube	32	https://www.youtube.com/@TCETOCantins

7.7.6 PUBLICAÇÕES

7.7.6.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCETO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 70 (setenta) edições.

7.7.7 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCETO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 250 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	123
<i>Internet</i>	127
TOTAL:	250

Fonte: SIGEC

7.7.8 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCETO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

• Público interno



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

• Cidadão

 <p>Protocolo Protocolo Eletrônico</p>	 <p>Impressão de Boletos Recolhimento de multas</p>	 <p>SIC Serviço de Informação ao Cidadão</p>	 <p>Ouvidoria 0800-644-5800</p>	 <p>e-Contas Consulta Pública de Processos</p>
 <p>Transparência TCE/TO Receitas, Despesas, Licitações e Contratos</p>	 <p>Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios</p>	 <p>Boletim Oficial Boletim Oficial</p>	 <p>SICAP Módulo Público de Licitações e Obras</p>	 <p>Jurisprudência Seleccionada Pesquise jurisprudência e deliberações</p>
 <p>Carta de Serviços ao Usuário</p>	 <p>LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais</p>	 <p>Sessão Virtual</p>	 <p>CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas</p>	 <p>Informativo de Jurisprudência</p>
 <p>Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços</p>	 <p>Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública</p>			

• Jurisdicionado

 <p>Legislação e Normas Legislação e Normas Públicas</p>	 <p>Súmulas Súmulas do TCE/TO</p>	 <p>IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	 <p>Impressão de Boletos Recolhimento de multas</p>	 <p>IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>
 <p>SICAP Sistema Integrado de Auditoria Pública</p>	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	 <p>CADUN Cadastro Único</p>	 <p>E-Contas Consulta Pública de Processos</p>	 <p>Certidões Contábil e Negativa de Contas</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024



7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
TCE Planeja	 <p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 <p>Consulta Pública de Processos</p> <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, download de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCETO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Módulo Público de Licitações e Obras</p> <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

Certidões	 <p>Certidões Contábil e Negativa de Contas</p>	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCETO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p>Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial</p>	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p>Ouvidoria 0800-644-5800</p>	<p>Sistema de diálogo entre o TCETO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p>Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios</p>	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p>CADUN Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p>iegm IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p>iege-e IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCETO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2024

		das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCETO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCETO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: aspdo@tceto.tc.br

<http://www.tceto.tc.br>